



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2017 – 2020

PORTARIA N.º 09/2019 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 18 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ,
Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73,
XXIV e Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí.

CONSIDERANDO o Requerimento s/nº, datado de 05 de fevereiro de 2019,
Solicitando redução de carga horária do Senhor FRANCISCO PAIXÃO DE BRITO, Professor,
lotado na Secretaria de Educação deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 01/2019 da Secretaria Municipal
de Educação, datado de 06 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO PAIXÃO DE BRITO**, efetivo no
cargo de Professor, matrícula nº 113, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de
Educação, redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 20h (vinte horas)
semanais, com proporcional redução de salário.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor
na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Aos Dezoito Dias do Mês
de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove. **(18/02/2019)**


Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL